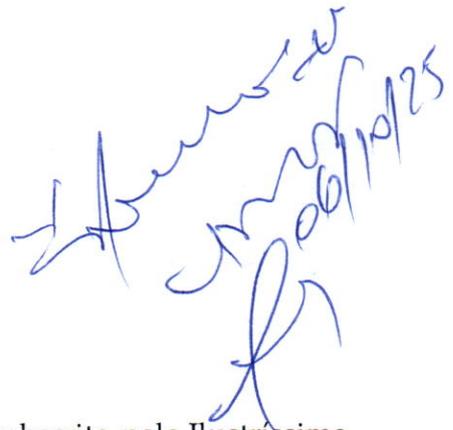


**Memorando nº 175/2025 – SARH**

Franca, 26 de setembro de 2025.

**Para: GABINETE DO PREFEITO**

**Assunto: Requerimento nº 824/2025**



Exmo. Sr. Prefeito,

Cuida-se, o requerimento em epígrafe, subscrito pela Ilustríssima Vereadora Marília Martins, destinado a solicitar informações acerca da atuação dos profissionais de nutrição no Município de Franca.

Ante os questionamentos temos a informar que se encontra atualmente vigente o Concurso Público nº 01/2024, destinado à formação de cadastro reserva para o emprego público de Nutricionista.

Quanto ao item que questiona quantos profissionais solicitaram transferência de setor ou unidade, temos a informar que, durante o período de 01/01/2025 a 23/09/2025, o Departamento de Recursos Humanos registrou alteração de local de trabalho de 1 (uma) de Nutricionista.

Em verificação junto ao SIAS, no ano de 2025, não foi identificado nenhum registro atestado com CID compatível com a Síndrome de Burnout ou outras condições correlatas à transtornos mentais ou comportamentais.

No que tange à estruturação dos Nutricionistas na rede municipal de educação, os nutricionistas atuam no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo um profissional designado como Responsável Técnico (RT) pelo programa.

RECEBIDO EM 03/10/25

João Paulo Faggioni Cintra

Quanto às creches, a contratação de nutricionistas por instituição é obrigatória, conforme consta do termo de chamamento. Entretanto, em que pese tais profissionais serem contratados diretamente pelas creches, a orientação bem como os cardápios são elaborados pelo RT municipal.

Por fim, em consideração ao primeiro item dos questionamentos (referente à demanda de nutricionistas na rede municipal de saúde), esta pasta entrou contato com a Secretaria de Saúde, e nos foi informado que os esclarecimentos, no que tange a competência dessa Secretaria, já foram encaminhados esclarecidos através do Ofício nº 448/GABSECSAUDE/2025.

Desta feita, sendo o que havia a esclarecer e certos da compreensão da Ilustríssima vereadora, encaminhamos o presente para as providências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,



**PETERSSON ALVES FACIROLI**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Franca, 25 de setembro de 2025.

- **Ofício nº 448/GABSECSAÚDE/2025 - les**
- **Assunto: Informações relativas à atuação dos profissionais nutricionistas no município de Franca**
- **Ref.: Requerimento nº 824/2025 – Vereadora Marília Angélica Martins**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 824/2025 – subscrito pela Vereadora Marília Angélica Martins, que trata, sobretudo, de solicitação de informações relativas à atuação dos profissionais nutricionistas no município de Franca, venho à presença de Vossa Excelência informar que o atendimento nutricional na rede pública municipal de saúde é realizado através de grupos e atividades coletivas, e dentro dos protocolos e diretrizes do Ministério da Saúde, através do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), e portanto, não há que se falar em demanda reprimida.

Nessa perspectiva, esclareço que através da Secretaria Municipal de Saúde, é desenvolvido o **Grupo Sabores da Saúde**, iniciativa realizada nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) com o acompanhamento de uma nutricionista especializada, e tem como principal objetivo promover a reeducação alimentar entre os participantes, contribuindo para a melhoria da saúde geral da população.

Por meio de orientações práticas e educativas, o Grupo Sabores da Saúde busca incentivar hábitos alimentares mais saudáveis, visando a redução do consumo de alimentos industrializados e ultraprocessados — sintetizado em seu lema: **“Desembalar menos, descascar mais”**.

A atuação do grupo também tem como metas a diminuição da dependência medicamentosa, a perda de peso e o aprimoramento da qualidade de vida dos usuários do sistema público de saúde.

O grupo ocorre quinzenalmente em cada UBS, funcionando com portas abertas para toda a comunidade, onde qualquer interessado pode participar, bastando apenas comparecer à UBS no dia do encontro e realizar seu cadastro na recepção, o que torna o acesso ao programa simples e inclusivo.

A divulgação das atividades do Grupo Sabores da Saúde é realizada por meio de redes sociais, além de contar com o apoio dos profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros e assistentes sociais, que orientam e encaminham os usuários para participarem dos encontros, conforme cronograma de atividades detalhado abaixo:

  
Gabinete da Secretária



Faint header text at the top of the page.

Section of text, possibly a title or introductory paragraph, located in the upper middle part of the page.

Section of text, possibly a paragraph or sub-section, located in the middle part of the page.

Section of text, possibly a paragraph or sub-section, located in the lower middle part of the page.

Section of text, possibly a paragraph or sub-section, located in the lower part of the page.

Section of text, possibly a paragraph or sub-section, located in the lower part of the page.

Section of text, possibly a paragraph or sub-section, located in the lower part of the page.

Section of text, possibly a paragraph or sub-section, located in the lower part of the page.



➤ **Ofício nº 448/GABSECSAUDE/2025 - les**

- UBS Ângela Rosa – Segundas-Feiras – 14h00
- UBS City Petrópolis – Segundas-Feiras – 08h00
- UBS Estação – Sextas-Feiras – 08h30
- UBS Horto – Segundas-Feiras – 08h00
- UBS Paineiras – Quintas-Feiras – 08h30
- UBS Paulistano – Terças-Feiras – 08h30
- UBS Paraty – Quintas-Feiras – 08h00
- UBS Planalto – Terças-Feiras – 08h30

Por fim, em relação a contratação de novos profissionais de nutrição, informo que com intuito de melhorar os serviços prestados à população, a Secretaria Municipal de Saúde tem constantemente realizado estudos para o redimensionamento e ampliação da equipe multiprofissional de suas unidades de saúde, porém, dada a complexidade, dimensão e peculiaridades da rede de assistência à saúde, é importante observar, sem prejuízo à assistência, a implantação de novos serviços, bem como o impacto das contratações realizadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração, e me coloco à disposição para futuros contatos e eventuais dúvidas que possam existir.

Respeitosamente,

  
**Waléria Souza de Mascarenhas**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Alexandre Augusto Ferreira**  
**Prefeito**



Ofício nº. 513/2025 – GAB/SME

Franca, 25 de setembro de 2025.

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 824/2025 – Vereadora Marília Martins

Exmo. Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 824/2025, da Vereadora Marília Martins, especificamente no que se refere ao item 3, temos a informar que atualmente, o município possui nutricionistas contratadas para o Quadro Técnico que atuam no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo uma delas formalmente designada como Responsável Técnica (RT) pelo programa.

A Resolução CFN nº 789, de 13 de setembro de 2024, referência legal que estabelece os parâmetros mínimos e obrigatórios para composição da equipe técnica de nutricionistas no âmbito do PNAE, e substituiu normas anteriores, passou a orientar, nacionalmente, o dimensionamento mínimo dos profissionais, com base em critérios padronizados por região, tipo de escola (urbana ou rural) e porte do município. Essa normativa dispõe sobre os parâmetros técnicos obrigatórios para a atuação de nutricionistas no PNAE, com base na região e no porte do município. No caso de Franca, que é uma cidade de porte médio/grande, situada na Região Sudeste, a normativa, em seu inciso II, §2º, artigo 7º, determina a presença de um nutricionista técnico (QT) para cada seis escolas urbanas, além de um nutricionista Responsável Técnico (RT) por Entidade Executora.

O município conta com 85 creches que, obrigatoriamente, contratam nutricionistas, pois no termo de chamamento consta como obrigatória a contratação de uma nutricionista na instituição. Portanto, nas creches o Quadro Técnico é composto por uma profissional por creche que são orientadas pela RT lotada na Seção de Alimentação Escolar, conforme previsto no PNAE. Em reunião com o Diretor do PNAE, junto à assessoria da presidência do FNDE, **as nutricionistas contratadas pelas creches podem ser inseridas como QT e fazer parte do calculo**. A formação e orientação destas profissionais deve ser realizada pela RT, bem como é esta profissional que elabora os cardápios. Portanto, a quantidade de nutricionistas por creche supera o previsto na legislação.

Na Seção de Alimentação Escolar estão lotadas 04 nutricionistas e 01 RT, lembrando que o PNAE não permite mais de uma RT por município.



Em Franca temos 51 escolas municipais que compõem a rede municipal de ensino, incluindo as unidades com inauguração prevista para 2026. Além disso, por meio do convênio com a Secretaria do Estado de São Paulo, fornecemos merenda para 58 escolas estaduais. Ao todo **são 109 escolas urbanas**. Em nosso município não há escolas rurais, indígenas ou quilombolas.

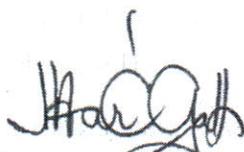
A Resolução CFN nº 789/2024, estabelece prazos escalonados para a adequação progressiva dos entes federados para atendimento do quantitativo de profissionais de nutrição. De acordo com o artigo 10 da referida norma, a adequação deve alcançar 30% de forma imediata, 60% em até três anos e 100% em até cinco anos. Considerando a normativa legal citada, para atender as 109 escolas urbanas em Franca, a quantidade de nutricionistas exigida é de 19 nutricionistas no Quadro Técnico e 01 nutricionista RT. O poder público escalonará a contratação como segue:

- 30% de 19 nutricionistas, são 6 profissionais. Como já temos 04 nutricionistas no QT, serão contratadas mais 02 nutricionistas.
- Ao final de 03 anos deveremos atingir 60% de 19 nutricionistas, ou seja 12 profissionais..
- Ao final de 05 anos a Seção de Merenda deverá trabalhar com o quadro completo, ou seja, 19 nutricionista do QT e 01 nutricionista RT.

Quanto a divisão do trabalho e as visitas às instituições de ensino, são organizados internamente, na Seção de Alimentação Escolar. Gradativamente, ao final de 05 anos, as profissionais serão organizadas de forma que cada uma atenda 06 escolas.

O município de Franca reafirma seu compromisso com a ampliação planejada e gradual da equipe de nutricionistas, com vistas ao atendimento integral das metas estabelecidas, até o prazo legal.

Esperamos ter prestado as informações solicitadas.  
Atenciosamente,



**Márcia de Carvalho Gatti**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Exmo. Sr.**

**Alexandre Augusto Ferreira**

**Prefeito**

